

DECRETO Nº 077/2019

DATA: 01.07.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 246.793,91 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (305)	303	18.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
04.122.0004.2.087	Consorcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico (60)	000	6.100,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.015	Contribuição ao Cesmar		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	103	120.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.086	Piso Paranaense Assistência Social - PPAS		
3.3.90.30	Material de Consumo (405)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (410)	000	30.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (412)	000	3.000,00
082440026.2.086	Piso Paranaense Assistência Social - PPAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (454)	816	18.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (455)	816	4.000,00
082440026.2.090	Incentivo a Família Paranaense		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	815	1.864,45

	(1577)		
082440026.2.042	Bloco de Gestão - Componente para Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	936	1.939,87
082440026.2.078	Bloco de Gestão - IGD M		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (1589)	940	13.889,59
TOTAL R\$ 246.793,91			

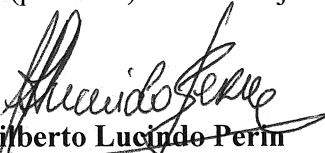
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 246.793,91 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (304)	303	18.000,00
288460000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (348)	000	189.100,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.086	Piso Paranaense Assistência Social - PPAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (458)	816	22.000,00
082440026.2.090	Incentivo a Família Paranaense		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1578)	815	787,35
3.3.90.30	Material de Consumo (1579)	815	1077,10
082440026.2.042	Bloco de Gestão - Componente para Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo (1586)	936	1.939,87
082440026.2.078	Bloco de Gestão - IGD M		
3.3.90.30	Material de Consumo (1588)	940	13.889,59
TOTAL R\$ 246.793,91			

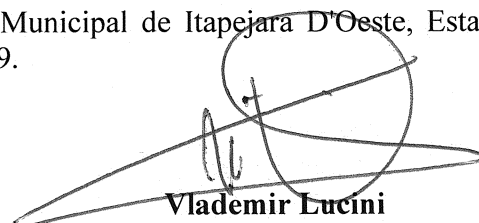
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do
Paraná, ao dia 1º (primeiro) do mês de julho de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração